



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 925/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 115/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/40;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/40 referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023/FMS**, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATEDIMENTO DE DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina
Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA
Decreto 102/23



Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa. Decreto 102/23

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 925/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 115/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/40;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/40 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa. Decreto 102/23

PORTARIA Nº 926/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses ao servidor **ADALBERTO ANDRADE DA CRUZ**, matrícula: 120681-5, cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA, Local: SAMU-EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolado ao Processo nº 063/2020; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 30/09/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 927/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **GLEIBIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA**, matrícula: 011041-5, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: JAD. SÃO JOÃO I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolado ao Processo nº 473/2017; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 928/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA ANTONIA BAIA BAIA**, matrícula: 017751-2, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: BACURI, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolado ao Processo nº 210/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 929/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **REGINETE SORAYA NASCIMENTO DOS SANTOS RESCO**, matrícula: 771351-1, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: MILAGRE II, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolado ao Processo nº 163/2021; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.